



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**
A CIDADE DE VIDA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATO Nº 225/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, de um lado a Sra. **GLAUCIA VILELA DIAS FERNANDES**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua dos Tapajós, Qd. 214 Lt. 18, nº 490, setor Centro, nesta cidade, portador do CPF n. 521.227.351-04 e da Carteira de Identidade n.º 2811437 – 2ª via SSP-GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO** e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ NILTON RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Tocantins nº 1.100, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 246.448.891-72 e da Carteira de Identidade n.º 1686493 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, tem entre si justos e contratados, o que segue mediante cláusulas e condições avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE de um **serviço de Locação de um Transformador 10kva, e Levantamento de Carga para o distrito Agroindustrial de Goiatuba, junto a CELG Goiânia.**

CLÁUSULA SEGUNDA– Do Preço e do Prazo

O presente contrato terá a duração de **1 (um) meses, tendo início em 24/06/2014 e com término previsto para 24/07/2014.**

Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância **R\$ 1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** a serem pagos após a termino dos serviços e comprovação dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é intransferível a terceiros, obrigando-se em todos os seus termos, não só as partes contratantes como também seus herdeiros e sucessores a que título for.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<p>SSU – MAN. GAB. DO SEC. SERVIÇOS URBANOS 02.0208.15.122.1007.2060.100.339036.06</p>
--



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**
A CIDADE DE VIDA NOVA

CLÁUSULA QUINTA

Todas as despesas com Imposto de Renda, Encargos Sociais e outras, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

CLÁUSULA SETIMA

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no artigo 78.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, para nele dirimirem-se quaisquer dúvidas e casos omissos decorrentes do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Goiatuba - GO, 24 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

GLAUCIA VILELA DIAS FERNANDES
Contratado

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**
A CIDADE DE VIDA NOVA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 225/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: GLAUCIA VILELA DIAS FERNANDES

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE de um **serviço de Locação de um Transformador 10kva, e Levantamento de Carga para o distrito Agroindustrial de Goiatuba, junto a CELG Goiânia.**

VALOR: R\$1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: 01 (um) meses

24/06/2014

24/07/2014

PAGTO: Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância **R\$ 1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** a serem pagos após a termino dos serviços e comprovação dos serviços prestados.

Goiatuba - GO, 24 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**
A CIDADE DE VIDA NOVA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 225/2014**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA** e a **GLAUCIA VILELA DIAS FERNANDES** foi publicado em local de costume.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiatuba - GO, 24 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal